

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2023 - COSANPA.

Objeto: A realização de estudos Hidrogeológicos e Geofísicos, com execução de furos de sondagem para avaliação preliminar, e construção de 04 (quatro) poços artesianos, inclusive com execução de instalação elétrica, automação, fornecimento e instalação de bomba submersa e interligação à rede existente, de acordo com a demanda da Cosanpa na regional UN-ILHAS, no estado do Pará, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2023, e na proposta de preços da CONTRATADA.

Data de assinatura: 06/09/2023

Data de Vigência: 06.09.2023 a 06.03.2024

Contratada: FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 22.809.866/0001-80

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 983738

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022 - COSANPA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando 20.09.2023, encerrando 19.09.2024.

Data de assinatura: 06/09/2023

Contratada: GREENTEX QUIMICA LTDA, CNPJ: 04.973.218/0001-83

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 984238

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2023- COSANPA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDOS ISENTOS DE FERRO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICAS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA D.O Nº 019/2023 (ANEXO I DO EDITAL).

A abertura do certame ocorrerá dia 21/09/2023 às 09:00H, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG/925802>.

O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.compraspara.pa.gov.br/> e <http://www.cosanpa.pa.gov.br/>.

Belém-Pa, 06 de setembro de 2023.

Raiza Freitas Gois

Pregoeira

Protocolo: 983917

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023 - COSANPA.

Objeto: A Cessão não Onerosa de espaço no prédio de propriedade da CEDENTE a CESSIONÁRIA, localizado na área do Utinga, na região Metropolitana de Belém, sito na Av. João Paulo II c/ Rua do Utinga s/n, CEP: 66610/010, bairro Curú Utinga, Belém - Pará, estando a CESSIONÁRIA regularmente investida na posse do referido imóvel.

Data de assinatura: 06/09/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO PONTO DE APOIO CNPJ: 35.957.577/0001-70

Ordenador: José Fernando De Mendonça Gomes Júnior.

Protocolo: 983704

PORTARIA Nº 423 DE DIÁRIA DE 05/09/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.

Objetivo: participação na organização do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, juntamente com a FAPESPA, no referido município.

Origem: Belém-PA/Destino: Santarém-PA

Período: 24/09 a 01/10/2023.

Diárias: 07 e ½ (sete e meia).

Servidoras: JULIE DE LIMA RODRIGUES, Mat. nº 5931309/1, cargo de Gerente e DANIELLE SILVA FERREIRA, Mat. nº 5969848/1, cargo de Secretário de Diretoria, lotadas na Diretoria de Educação, Profissional e Tecnológica - DETEC.

Ordenador: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE.

***Replicada por conter incorreções no DOE 35.532 de 06/09/2023. Protoc. 983250.**

Protocolo: 983935

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2023 – GABINETE, de 06 de setembro de 2023.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's e o Decreto nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a presente COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil a ser celebrada com a FAPESPA, mediante Termo de Colaboração, oriunda de Chamamento Público nº. 007/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil, para execução do PROJETO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES POR DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL (REDD+) EM FLORESTAS PÚBLICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS POR MEIO DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento da referida parceria, tendo suas atribuições voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 1.835/2017.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.

Art. 4º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento da fiscalização realizada pelo gestor.

II – homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.

III – emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenham participado como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse ou tenha participado da comissão de seleção, conforme art. 51 do Decreto nº 1.835/2017.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica oficial do Estado, conforme preceitua o Art. 52 do Decreto nº 1.835/2017.

Art. 7º A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

1. Denize Rafaela Alfaia de Oliveira, matrícula nº. 57204522/3.

2. Jessica Aline Duarte Lopes, matrícula nº. 5976575/1 (presidirá a comissão)

3. João Antônio Silva Pinto, matrícula nº. 5918369/1.

Art. 8º A Constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto 955 de 12/08/2020.

Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de setembro de 2023.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente.

Protocolo: 984253

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 414 DE DIÁRIA DE 04/09/2023.

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: participar do Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP, em parceria com a FAPESPA, CONFAP, CONSECT E SECTET, no referido município Santarém/PA.

Origem: Belém-PA / Destino: Santarém-PA.

Dias: 24/09 a 01/10/2023.

Diárias: 07 (cinco) e ½ (meia).

Servidora: LETÍCIA FRANÇA SARMAHO, Identidade Funcional nº 55588623/2, ocupante do cargo de Gerente, na Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica - DETEC.

ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 984306